

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Bom Sucesso do Sul - PR

Secretaria Municipal Obras – Setor de Compras.

Necessidade da Administração: Aquisição de Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente ETP, tem como objetivo a escolha da opção de maior viabilidade para aquisição de Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA), para atender as demandas do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários do Município da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul-Pr.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Item a ser adquirido têm natureza de bens/serviços comuns tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo os materiais estarem de acordo com as especificações requisitadas no “Relatório de materiais” (Anexo I), e as exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Obrigações da Contratada:

- a) Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do futuro contrato.

- b) Assumir a responsabilidade integral pelo fornecimento do equipamento incluindo o transporte e a entrega nos locais indicados,
- c) Fornecer produto novo e de qualidade, conforme descrito na especificação do item e que atendam às exigências da Prefeitura Municipal.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante da Secretaria solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- e) Assumir a responsabilidade de tráfego (multas e taxas) decorrentes do transporte do equipamento.
- f) Prestar garantia para o equipamento que apresentar defeito dentro de seu prazo de validade, e substituí-los se necessário.
- g) Entregar o equipamento nas especificações e demais características em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital, aceito pelo Município, dentro do prazo estipulado em edital a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.
- h) A empresa deve garantir que o equipamento esteja em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver), devendo ser comprovada mediante certificado.

Sanções administrativas:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Vigência do contrato:

O presente contrato terá a vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021

Modalidade de Aquisição:

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, E 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado foi elaborado com base nas ações previstas em Plano de Trabalho.

Item	Descrição do Item	Qtde	Unid.
1	ARLA (Agente Redutor Líquido Automotivo) produto químico de alta tecnologia, uma solução de ureia e água desmineralizada, utilizado em veículos a diesel para reduzir as emissões de óxidos de nitrogênio (NOx). Ele funciona em conjunto com o sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR), transformando os gases de escape tóxicos em nitrogênio e água inofensivos. A sigla "32" indica a concentração de 32,5% de ureia na mistura. Balde de (20 LT)	150	Unid.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição do equipamento.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no Painel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e em editais realizados por outros órgãos do setor Público efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 3283/23, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens no âmbito do Município de Bom Sucesso do Sul-Pr, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3283/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e

serviços de engenharia no âmbito do Município de Bom Sucesso do Sul-Pr, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Para efeito de precificação, considerou-se os valores vigentes em contratações similares de outros entes públicos, bem como pesquisa no Painele de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como solução mais adequada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções de mercado, optou-se pela aquisição de bens/materiais, sem necessidade de serviço/contrato, através da realização de pregão eletrônico, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos.

Dentre as diversas possibilidades ofertadas no mercado, foi observado que seria melhor realizar a aquisição do item apresentado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Através da análise do objeto do processo, considera-se não haver necessidade para a divisão/parcelamento do objeto, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, e visando propiciar a ampla

participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade do objeto, ficam facultados a participar em quantos itens forem de seu interesse. Dessa forma, a licitação será realizada "por item", sem agrupamentos, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O Departamento de Obras e Serviços Rodoviários indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não identificamos impactos ambientais provenientes dessa contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Outubro de 2025.

Hermes Martinho Bolsoni

Departamento de Obras e serviços Rodoviários